

**PARECER n° 021/2026**

**ANÁLISE FINAL DE LICITAÇÃO**

<b>PUBLICAÇÃO DO PE</b>	
Expedição	19/02/2026
Publicidade no DOMG e PNCP	19/02/2026 20/02/2026
Abertura	09/03/2026

**ORIGEM:** Controladoria Geral do Município de Gurupi-TO

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Administração/Central de Aquisições e Contratações - CACP

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO ELETRÔNICO:** 2025121014003

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - Menor Preço por Item - Ampla Concorrência

**ASSUNTO:** Análise de conformidade processual para homologação de Procedimento Licitatório.

**Senhores,**

Trata-se de Processo Eletrônico n° 2025121014003, elaborado e autuado como licitatório, donde consta o Edital do Pregão Eletrônico n° **PE/2026.007-SEMEG**, Termo de Referência e demais anexos, tendo por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE COM RECOLHIMENTO E DESCARTE DE MATERIAL**", através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Destacamos que incumbe à Controladoria Geral prestar orientações sob o prisma da conformidade, não competindo a esta adentrar a análise de



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI

conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos responsáveis.

Após realizados os procedimentos acerca da sessão pública do presente pregão eletrônico, passamos à análise imediatamente anterior à Homologação do feito.

**ENCONTRAM - SE ACOSTADOS AOS AUTOS:**

**1ª FASE INTERNA**

**Documento de Formalização da Demanda, evento 01;**

**Estudo Técnico Preliminar, evento 02;**

**Encaminhado à CACP - para providências, evento 03;**

**Aviso de Intenção de Registro de Preços nº 1211000002/2025 e Comprovante de publicação no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO, evento 04;**

**Manifestação de Registro de Preços, Estudos Técnicos Preliminares e Requisições, eventos 05 ao 15;**

**Nomeação de Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes do Registro de Preços, evento 16;**

**Comunicação Interna nº 1229000001/2025 - determina remessa para estimativa de preço, evento 17;**

**E-mail - solicitação de orçamentos / orçamentos / pesquisas de preços / Despacho nº 0113000006/2026 - Solicitação Formal de Cotação / Mapa de Apuração do Preço Médio, evento 18;**

**Termo de Referência, evento 19;**

**Memorando nº 0130000002/2026 - remessa à Controladoria Geral do Município para análise e parecer, evento 20;**

**Parecer nº 010/2026, de Análise da Controladoria Geral, evento 21;**

**Despacho de Autorização de Elaboração de Minutas - Encaminhamento para Análise Técnica e Jurídica e Autuação - Decreto Municipal nº 1.640 de 10 de outubro de 2024 - nomeação do Secretário Municipal de Educação, evento 22;**

**Minuta do Edital, evento 23;**

**Anexo I - Termo de Referência, evento 24;**



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI

**Anexo II - Modelo de Proposta de Preços**, evento 25;

**Anexo III - Minuta de Contrato**, evento 26;

**Anexo IV - Minuta Ata Registro de Preço**, evento 27;

**Anexo V - Modelo de Cadastro de Reserva**, evento 28;

**Anexo VI - Modelo de Declaração de Compromisso com a Cota de Aprendizagem**, evento 29;

**Processo encaminhado à Procuradora para análise jurídica**, evento 30;

**Parecer Jurídico Prévio nº 070/2026 - PGM**, da lavra da Procuradora do Município, manifestando-se, em sede de juízo prévio, pela aprovação das minutas, evento 31;

**Autuação nº PE/2026.007-GPI-SEMEG**, evento 32;

**Despacho de Aprovação de Edital - Realização de Certame**, evento 33;

**Edital do Pregão Eletrônico nº PE/2026.007-SEMEG**, evento 34.

**1ª FASE EXTERNA**

**Aviso de licitação**, evento 35;

**Comprovante de Publicação no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO**, evento 36;

**Processo lançado no SICAP/LCO**, evento 37;

**Comprovante de publicação no PNCP**, evento 38;

**Comprovante de Publicação no Portal de Compras Públicas**, evento 39;

**Decreto nº 1.327/2025 - Regulamentação Decreto Regionalização**, evento 40;

**Documentos de Habilitação - CONSTRUTORA ALVES LTDA**, evento 41;

**Documentos de Habilitação - JM GESTÃO CONSULT EMP LTDA**, evento 42;

**Consulta Consolidada Pessoa Jurídica - Tribunal de Contas da União**, eventos 43 e 44;



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI

**Certidão Negativa de Infrações e Sanções Administrativas - Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações**, eventos 45 e 46;

**Relatório de Vencedores do Processo**, evento 47;

**Ranking do Processo**, evento 48;

**Ata de Propostas**, evento 49;

**Relatório de Proposta Comercial**, evento 50;

**Cadastro de Reserva**, evento 51;

**Registro de Preço**, evento 52;

**Ata Final**, evento 53;

**Encaminhado para lançamento SICAP/LCO e PNCP**, evento 54;

**Comprovante de Publicação no SICAP/LCO**, evento 55;

**Comprovante de Publicação no PNCP**, evento 56;

**Minuta da Ata de Registro de Preços**, evento 57;

**Encaminhado para análise e parecer**, evento 58.

Cumpre salientar que a presente manifestação técnica considera exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, tomando por base os regramentos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, como demais regramentos pertinentes.

Não foi possível verificar tentativa de negociação dos itens, conforme art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Assim, recomenda-se que a fase de negociação seja devidamente observada e registrada nos certames licitatórios, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que constitui etapa essencial para a obtenção da proposta mais vantajosa e para a garantia da economicidade na contratação pública.

Ressaltamos que a condução do certame é de competência do Agente de Contratação (Pregoeiro), bem como, a análise, verificação e julgamento dos documentos de Habilitação encaminhados pelas licitantes, conforme Art. 6º,



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI

inciso LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 10º do Decreto Municipal nº 405/2023.

Registramos que o nosso parecer tem caráter meramente orientativo e não vinculativo, consistindo em orientações e recomendações técnicas destinadas a assegurar a conformidade e a eficiência dos processos administrativos; sendo a pretendida Homologação competência do Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência dos atos administrativos.

Cientes de que os atos estão sujeitos à verificação e posteriores questionamentos pelos órgãos de Controles Externos, conforme determinam os artigos, 31 e 70 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e demais dispositivos que regem a matéria.

Obedecidas as legislações pertinentes, opina-se pela regularidade processual, sendo que a pretendida adjudicação e homologação sejam realizadas para a empresa devidamente habilitada, e ainda, seja realizada pelo Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência e legalidade dos atos administrativos.

Gurupi - TO, 08 de abril de 2026.

Clíssia Ferreira Modesto

**Analista**

Thiago Henrique do Nascimento Costa

**Controlador Geral do Município**

Decreto Municipal nº 1.509/2023

---

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 017.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* - THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA

Data e Hora: 08/04/2026 16:21:11

---



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/647ae917-329c-11f1-98e7-66fa4288fab2>